



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Nº 04/15

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO	UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	20/12/2013
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/> Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/> Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para repasse de recursos financeiros de Investimento.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 11 de dezembro de 2015.
PELA CONTRATANTE	 _____ Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde <i>Se de acordo</i>
PELA OSS CONTRATADA	 _____ Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente

1054AC580953

AUTENTICAÇÃO

111245

21 DEZ. 2015

LEANDRO G. CONCEIÇÃO  
Escrivente

Valor recebido por autenticação - R\$ 2,78



**EM BRANCO**  
RCPN - 15° SUBD. BOM RETIRO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
gerenciadora da Unidade Recomeço Helvetia

CONTRATO DE GESTÃO Nº (ORIGEM): nº 001.0500.000.165/2013

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento à CONTRATADA, visando à finalização da reforma e aquisição de mobiliário/equipamentos da Unidade Recomeço Helvetia.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Dr. David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde

E-mail institucional: [gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br](mailto:gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [david-uip@uol.com.br](mailto:david-uip@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente

E-mail institucional: [presidencia@spdm.org.br](mailto:presidencia@spdm.org.br)

E-mail pessoal: [laranjeira@uniad.org.br](mailto:laranjeira@uniad.org.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Se de acordo  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde



**EM BRANCO**  
RCPN - 15° SUBD. BOM RETIRO



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/15

Processo origem nº 001.0500.000.165/2013  
Processo/2014 nº 001.0500.000138/2014



TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2013 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715 - Vila Clementina – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob nº 416.684 em 21/01/2015 e microfilmado sob nº 416.684, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.165/2013, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento à **CONTRATADA**, visando à finalização da reforma e aquisição de mobiliário/equipamentos da **UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 20/12/2013 e acrescenta na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros o Parágrafo Décimo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Décimo, conforme redação abaixo:



**EM BRANCO**  
CPN - 15° SUBD. BOM RETIRO





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



“... ”

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### ... PARÁGRAFO DÉCIMO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Investimento no valor de R\$ 4.929.822,80 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para finalização da reforma e aquisição de mobiliário/equipamentos e que onerará a:

UGE 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

### CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### ... PARÁGRAFO DÉCIMO

A importância de R\$ 4.929.822,80 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), será repassada conforme cronograma abaixo:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO**

Mês	Descrição	Valor
Dezembro/15	Reforma / Mobiliário/Equipamentos	R\$ 1.500.000,00
Janeiro/16		R\$ 1.052.000,00
Fevereiro/16		R\$ 652.000,00
Março/16		R\$ 888.000,00
Abril/16		R\$ 518.911,40
Maió/16		R\$ 318.911,40
	<b>Total</b>	<b>R\$ 4.929.822,80</b>

...”

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/05/2016.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**EM BRANCO**  
RCPN - 15° SUBD. BOM RETIRO





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

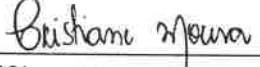
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
Dr. David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Presidente

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Brishami Moura  
R.G.: 27392145

*Se de acordo*  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Sílvia Faria  
R.G.: 10.936.977-4



**EM BRANCO**  
RCPN - 15° SUBD. BOM RETIRO



